



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FAGUNDES

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 17 de janeiro de 2020.

PORTARIAS:

PORTARIA de Nº 01/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seus arts. 62, 64 e 65 e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fagundes, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta edilidade, nos moldes da Lei nº 8.666/93, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – SAMANTHA ANDRADE MAIA CAVALCANTE- CPF: 066.500.034-09.

1º MEMBRO - SANGÊLO RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: 052.669.034-81.

2º MEMBRO - JARDEL DE ARAÚJO MOIZINHO - CPF: 085.524.944-77.

3º MEMBRO - WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA - CPF: 093.737.384-29.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI
PREFEITA CONSTITUCIONAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fagundes, 17 de janeiro de 2020.

PRESIDENTE – SAMANTHA ANDRADE MAIA CAVALCANTE- CPF: 066.500.034-09.

1º MEMBRO - SANGÊLO RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: 052.669.034-81.

2º MEMBRO - JARDEL DE ARAÚJO MOIZINHO - CPF: 085.524.944-77.

3º MEMBRO - JOAQUIM RANGEL ANDRADE DA SILVA- CPF: 073.654.784-38.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando a ordem da designação.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 04(quatro) membros e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade “Convite”, a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituído por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI
PREFEITA CONSTITUCIONAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fagundes, 17 de janeiro de 2020.

PORTARIA de Nº 02/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seus arts. 62, 64 e 65 e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fagundes, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta edilidade, nos moldes da Lei nº 8.666/93, composta pelos seguintes servidores:

PORTARIA de Nº 03/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seus arts. 62, 64 e 65 e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a senhora **SAMANTHA ANDRADE MAIA CAVALCANTE**, que exercer a função de **PREGOEIRA OFICIAL** da Prefeitura Municipal de Fagundes, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, nos moldes da Lei nº 10.520/2002.



ESTADO DA PARAÍBA

Art. 2º - Exonerar os seguintes servidores que compõe a Equipe de Apoio:

1º MEMBRO – JARDEL DE ARAÚJO MOIZINHO – CPF: 085.524.944-77.

2º MEMBRO - SANGÊLO RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: 052.669.034-81.

3º MEMBRO – WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA – CPF: 093.737.384-29

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI
PREFEITA CONSTITUCIONAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Fagundes, 17 de janeiro de 2020

PORTARIA de Nº 04/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seus arts. 62, 64 e 65 e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a senhora **SAMANTHA ANDRADE MAIA CAVALCANTE**, para exercer a função de **PREGOEIRA OFICIAL** da Prefeitura Municipal de Fagundes, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, nos moldes da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio:

1º MEMBRO - JARDEL DE ARAÚJO MOIZINHO – CPF: 085.524.944-77.

2º MEMBRO - SANGÊLO RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: 052.669.034-81.

3º MEMBRO - JOAQUIM RANGEL ANDRADE DA SILVA – CPF: 073.654.784-38.

Art. 3º - A Equipe de apoio deverá dar suporte técnico e operacional a Pregoeira Oficial em todas as fases do processo licitatório, inclusive na preparação e organização da sessão pública, bem como na instrução do processo, viabilizando a Pregoeira condições de decidir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI
PREFEITA CONSTITUCIONAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Fagundes, 17 de janeiro de 2020.

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco